



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.201

De 30 de abril de 2014

Autógrafo nº 094/14 – Projeto de Lei nº 092/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referentes a despesas com aquisição de mobiliários em geral para o CENTRO DIA, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0085	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0085.2	ATIVIDADE		
08.244.0085.2.312	CENTRO DIA IDOSO	R\$	22.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	22.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0085	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0085.2	ATIVIDADE		
08.244.0085.2.312	CENTRO DIA IDOSO	R\$	22.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	16.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional SUPLEMENTAR na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - ("PC")